



APPROVADO EM DISCUSSÃO
UNICA
03 NOV. 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO CONJUNTA: CCJ E COFAP

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0902/2022
À EMENDA MODIFICATIVA Nº 0001/2022
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0015/2022

Substitua-se a Emenda Modificativa Nº 0001/2022 ao Projeto de Lei Complementar Nº 0015/2022, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica modificada a ementa do Projeto de Lei Complementar Nº 0015/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Lei Nº 9.953, de 13 de dezembro de 2012, na forma que indica”.

Art. 2º Fica modificado o art. 20 do Projeto de Lei Complementar Nº 0015/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2023”.

Art. 3º Ficam suprimidos os artigos 14, 15, 16 e 17 do Projeto de Lei Complementar Nº 0015/2022.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RELATOR

